



República dos Estados Unidos do Brasil

SEÇÃO DE COMISSÕES



SEÇÃO DE COMISSÕES

Câmara dos Deputados

(DO SENADO FEDERAL)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Declara de utilidade pública a " Fundação Brasileira para a
Conservação da Natureza" .

DESPACHO: Constituição e Justiça e de Economia

Arquivo em 12 de outubro de 19 61 .

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 2.617 DE 1961

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:.....

Autor:

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em..... de..... de 19.....

Sancionado em..... de..... de 19.....

Promulgado em..... de..... de 19.....

Vetado em..... de..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de..... de 19.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 2.617 — 1961

Declara de utilidade pública a "Fundação Brasileira
para a Conservação da Natureza"

(Do Senado Federal)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' declarada de utilidade pública a "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza", com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1960. — *Filinto Müller* — *Cunha Mello* — *Freitas Cavalcanti*.

700

A IMPRIMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

e 19

Em 25/1/61

PROJETO

N.º 2.617/61

Declara de utilidade pública a "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza".

(Do Senado Federal)

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia)

Quam

1970

Declara de utilidade pública a "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza", com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1960.

Filinto Müller

Barros Mello

Filipe Avelar



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO Nº 2 617/61, do Senado Federal, que declara de utilidade pública a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.

RELATOR: dep. TARSO DUTRA.

P A R E C E R

De proveniência do Senado Federal, visa o Projeto de lei nº 2617/61 declarar de utilidade pública a Fundação Brasileira para Conservação da Natureza, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

É orientação firmada pela Comissão de Constituição e Justiça considerar injurídicas proposições dessa natureza, face à existência de lei que concede ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, o reconhecimento da utilidade pública. Nesse sentido é, ainda, agora, o nosso parecer.

Brasília, em 3 de maio de 1 961.

DEPUTADO TARSO DUTRA

Relator

/sbm



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma B, realizada em 3.5.61, opinou, unânimemente, pela rejeição do projeto 2617/61, na forma do parecer do Relator, presentes os srs. deputados: Oliveira Brito - Presidente, Tarso Dutra - Relator, Geraldo Freire, Hélio Cabal, Armando Rolemberg, Pedro Aleixo, Ivan Bichara, Ulisses Guimarães e Arruda Câmara.

Brasília, 3 de maio de 1961.

OLIVEIRA BRITO - Presidente

TARSO DUTRA - Relator

/sbm



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ECONOMIA

P A R E C E R

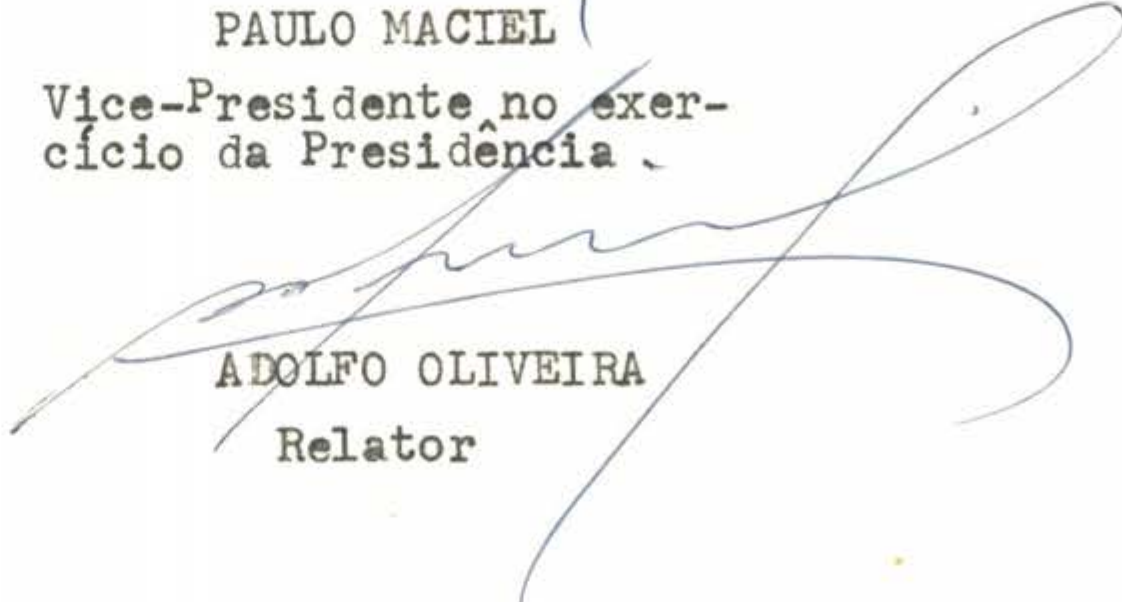
A Comissão de Economia, em reunião de sua turma "A", realizada em 8 de maio de 1968, aprovou, por unanimidade, Parecer favorável do Relator, Deputado Adolfo Oliveira, ao Projeto 2 617/61, que "declara de utilidade pública a Fundação Brasileira para Conservação da Natureza".

Estiveram presentes os Senhores Deputados Paulo Maciel, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Padre Vieira, Vice-Presidente, Adolfo Oliveira, Relator, Osmar Dutra, Romano Massignan, Mendes de Moraes, Elias Carmo, Fernando Magalhães, Raymundo de Andrade, Unírio Machado, Israel Pinheiro Filho, Moacyr Silvestri, Susumu Hirata, Ewaldo Pinto, Rubem Medina, Doin Vieira, Ferraz Egreja, Petronilo Santacruz, Cunha Bueno, Roberto Saturnino, Tancredo Neves e Cardoso de Almeida.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 1968


PAULO MACIEL

Vice-Presidente no exercício da Presidência


ADOLFO OLIVEIRA

Relator

WVB

COMISSÃO DE ECONOMIA

=====

Projeto n.2617/61 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA".

Autor: Senado Federal

Relator- Deputado ADOLFO OLIVEIRA

Relatório

=====

O Projeto n. 2617/61, originário do Senado Federal, tem por objetivo declarar de utilidade pública a "Fundação Brasileira para Conservação da Natureza", com sede na cidade do Rio de Janeiro.

A dita Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprovou parecer do nobre Deputado Sr. Tarso Dutra, opinando pela injuridicidade "face à existência de lei que concede ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, o reconhecimento de utilidade pública".

Parecer

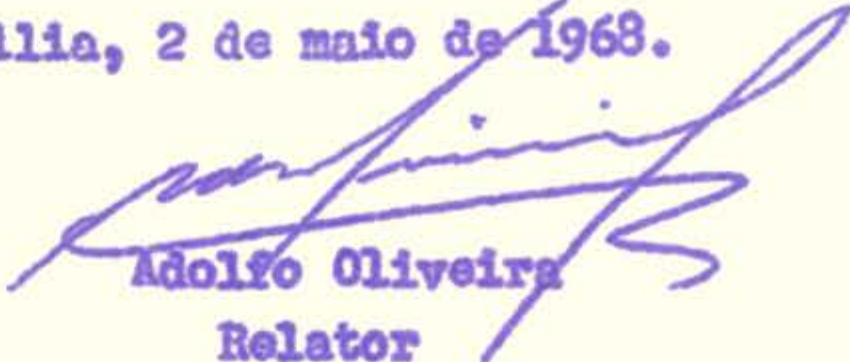
=====

Favorável.

A tese da injuridicidade está superada em face do último pronunciamento daquele respeitável órgão técnico sobre matéria idêntica, em relação à "Ford Foundation" (Projeto do Executivo, declarando de utilidade pública essa instituição norte-americana; parecer FAVORÁVEL da Comissão de Constituição e Justiça.)

Quanto ao mérito, seria difícil, senão impossível, recusar o reconhecimento pleiteado a uma Fundação que desenvolve esforços para conservar a Natureza de nosso País, assolado por incêndios, erosões, inundações e devastações de toda a espécie.

Brasília, 2 de maio de 1968.


Adolfo Oliveira
Relator

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(DO SENADO FEDERAL)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

Declara de utilidade publica a " Fundação Brasileira para a
Conservação da Natureza "

DESPACHO:.....Justiça- Economia.....

A Com de Justiça em 12 de outubro de 19 61

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. *Deputado Reynaldo Lantieri*, em 19 23.4.68

O Presidente da Comissão de



Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. *em redistribuição, avoguer*, em 19 2/5/68

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de



PROJETO N.º 2617 DE 19 61

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

.....

.....

Autor:

Discussão única.....

Discussão inicial

Discussão final

Redação final.....

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em..... de de 19.....

Sancionado em..... de de 19.....

Promulgado em..... de de 19.....

Vetado em..... de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de de 19.....

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 2617-A, de 1961
(Do Senado Federal)

Declara de utilidade pública a "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza"; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição; e, favorável, da Comissão de Economia.

(Projeto nº 2617, de 1961, a que se referem os pareceres) mia/



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ECONOMIA

Brasília, 25 de março de 1968.

Ofício nº 17-P/68

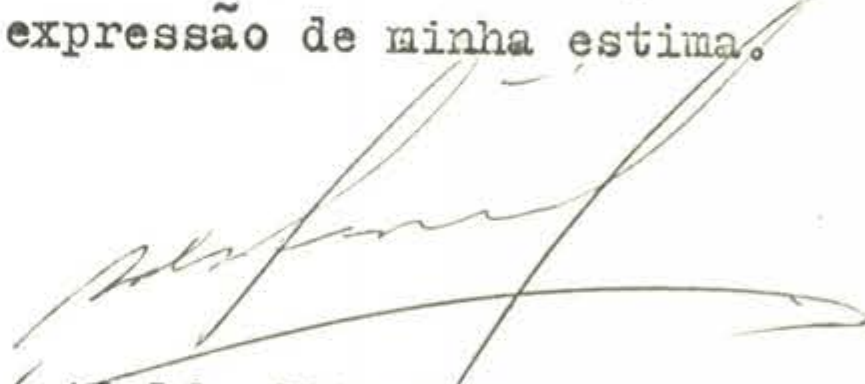
Def 20/2/68

Dr. José Bonifácio

Senhor Presidente,

A fim de prosseguir a tramitação de projetos com carga nesta Comissão solicito a Vossa Excelência autorização para a reconstituição dos projetos constantes da relação de três fôlhas anexas ao presente.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência a expressão de minha estima.


Adolfo Oliveira
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor JOSÉ BONIFÁCIO,
M.D. Presidente da Câmara dos Deputados.



COMISSÃO DE ECONOMIA

RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM RECONSTITUÍDOS:

Projetos nºs:

Ementas:

151/55	"Concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para material a ser transferido da Itália pelo Engenheiro italiano Arturo Bonsenso, destinado à instalação e funcionamento no município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, de uma indústria de construção naval, que será denominada Centro Experimental de Construções Navais".
2.137/56	"Extingue o Posto Agropecuário de Itirussu no Estado da Bahia, e dá outras providências".
2.454/57	"Regula a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios".
2.610/57	"Dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios".
4.512/58	"Concede isenção de tributos incidentes sobre mercadorias importadas pela Fundação Barra do Pirai S.A.".
4.514/58	"Exclui do pagamento da taxa de 5%, prevista no artigo 66, da Lei 3.244, de 14 de agosto de 1957, o trigo classificado no Capítulo 10, Seção II da Tarifa das Alfândegas".
551/59	"Dispõe sobre os prazos de extinção dos contratos de depósitos de valores e bens, e dá outras providências".
858/59	"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$1.598.133,00, para atender ao pagamento de despesas com ajuda de custo e passagens do pessoal dos Escritórios e Agências de Propaganda e Expansão Comercial no exterior".
1.258/59	"Altera o art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho".
2.355/60	"Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade Rural do Rio de Janeiro".



- 2.460/60 "Aumenta o capital social do Banco de Crédito da Amazônia S.A., e dá outras providências".
- 2.461/60 "Eleva os limites para as licitações destinadas a fornecimento e prestação de serviços a Repartições Públicas".
- 2.617/61 "Declara de utilidade pública a "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza".
- 2.673/61 "Cria a Escola Agrotécnica de Águas de Contendas, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".
- 2.871/61 "Cria o Conselho Nacional de Aeronáutica e dá outras providências".
- 2.989/61 "Altera o artigo 1º do Decreto-Lei nº 538, de 7 de julho de 1938, com a respectiva modificação dada pelo Decreto-lei nº 3.594, de 5 de setembro de 1941".
- 3.609/61 "Altera a Lei nº 1.799, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências".
- 3.716/61 "Autoriza o Poder Executivo a doar próprio federal à Prefeitura Municipal de Birigüí, no Estado de São Paulo".
- 3.992/62 "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial / de Cr\$200.000.000,00, a ser entregue ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização e destinado a atender a despesas com a efetiva desapropriação das glebas "Missões" e "Chopin", situadas no Paraná".
- 4.011/62 "Estabelece normas gerais de direito financeiro para o crédito público, e dá outras providências".
- 4.761/62 "Dispõe sobre o pagamento da taxa de fiscalização bancária".
- 4.803/62 "Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus".
- 4.815/62 "Isenta dos impostos de importação o fluossilicato de sódio e fluoreto de sódio".



1.631/63

"Fixa o prazo máximo de 30 (trinta) anos para amortização dos empréstimos hipotecários".

2.562/65

"Dispõe sobre a correção dos valores dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime / de cooperação".



FICHA DE SINOPSE

Projeto de Lei nº 2.617/61

AUTOR: Senado Federal

EMENTA: Declara de utilidade pública a "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza."

Em 25.1.61 é lido e vai a imprimir: Despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.
(DCN/ 26.1.61, pag. 434, 4ª col.)

Em 1.5.61 COMISSÃO DE JUSTIÇA - distribuído ao Sr. Tarso Dutra.
(DCN/

Em 3.5.61 - COMISSÃO DE JUSTIÇA - é aprovado unanimemente parecer do relator Sr. Tarso Dutra, pela injuridicidade do projeto.
(DCN/ 18.5.61, pag. 3272, 1ª col.)

Em 20.6.61 COMISSÃO DE ECONOMIA - distribuído ao Sr. Milton Reis.
(DCN/ 21.6.61, pag. 4179, 1ª col.)

COMISSÃO DE ECONOMIA - Aguarda redistribuição.
(DCN/ 22.3.63, pag. 774, 1ª col.)

Brasília 25 de março de 1968

Abuze Jambardelle
Chefe da Seção

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS:

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: